

LEI Nº 3.821 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.991

Denomina as praças e o próprio públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ORVILLE GREEN" a área pública localizada na Av. União dos Ferroviários, esquina com a Rua Abolição.

Art. 2º - É denominada "Praça JOAQUIM ANTONIO DA SILVA" a área pública localizada na Av. União dos Ferroviários, esquina com a Rua Dr. Torres Neves.

Art. 3º - É denominada "Praça REYNALDO PIRES" a área pública localizada na Av. União dos Ferroviários com fundos para a Rua XV de Novembro.

Art. 4º - É denominada "Praça ELYSEO DE BONI" a área pública localizada na Av. União dos Ferroviários com fundos para a Rua Prudente de Moraes.

Art. 5º - É denominado "JOSÉ BRENNA" o Mini-Centro Esportivo localizado na Av. União dos Ferroviários.

Art. 6º - É denominada "PRAÇA DA ÁRVORE" a praça localizada no Conjunto B.N.H., à Rua Luís Carpi, no Bairro Agapeama.

Art. 7º - As plantas indicativas dos respectivos locais fi



cam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

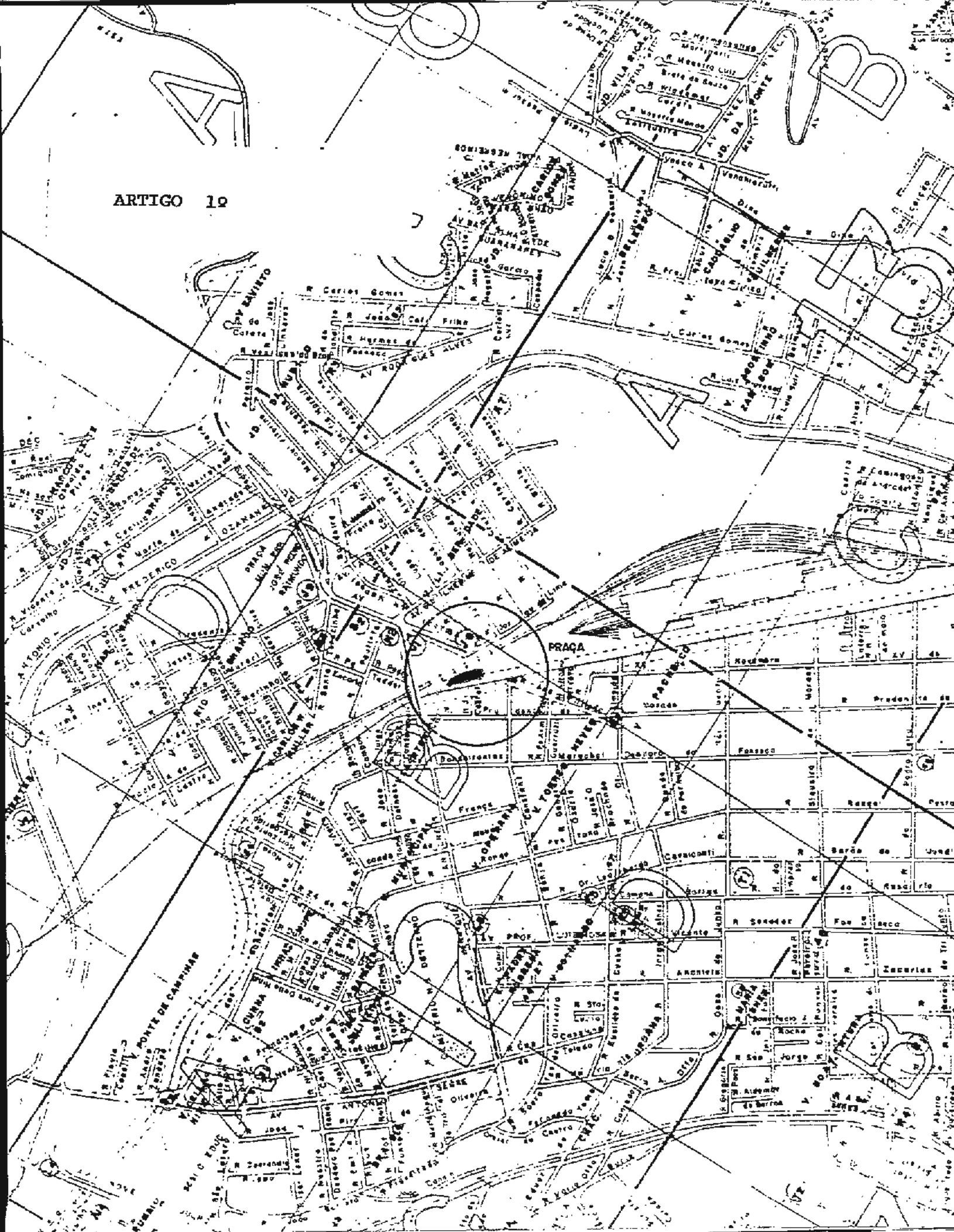
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

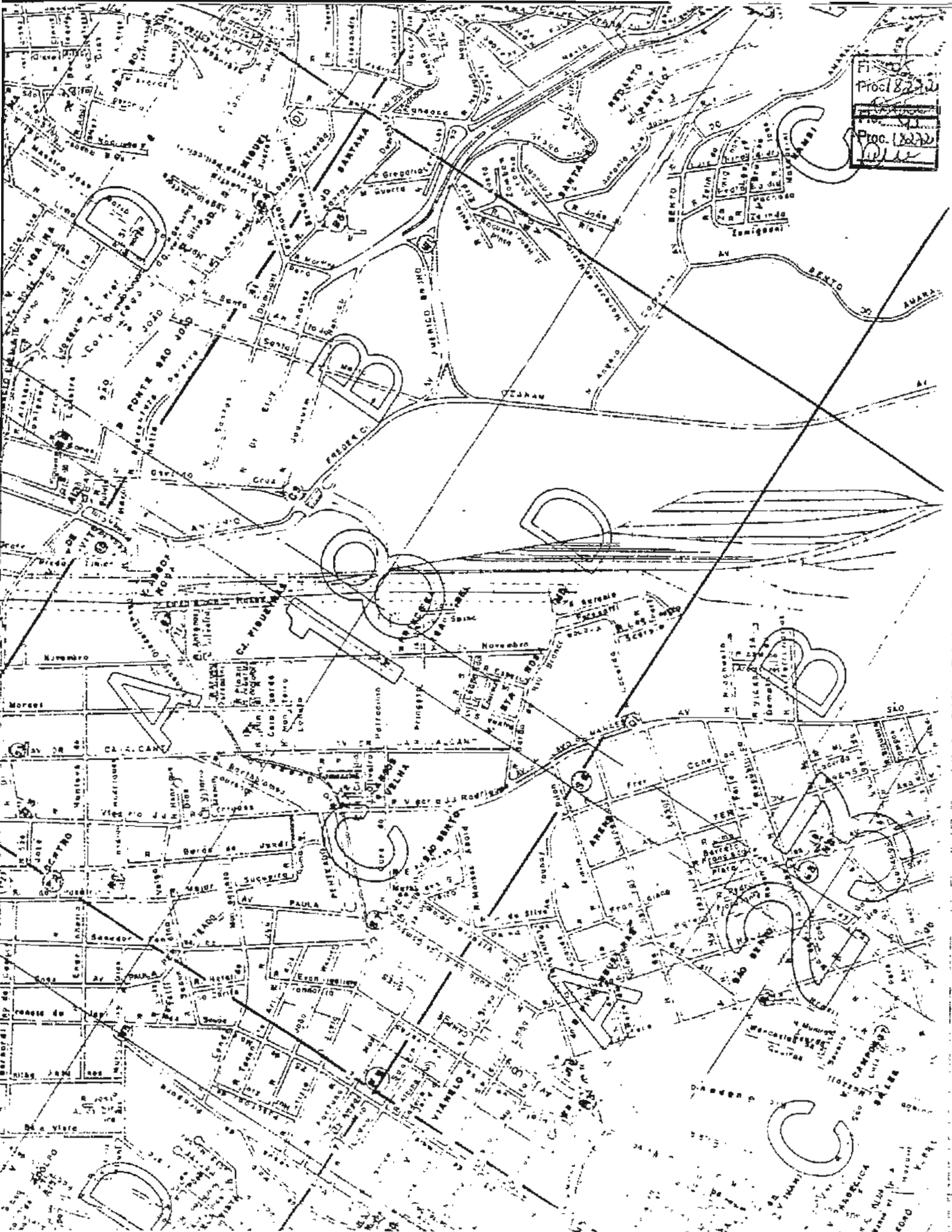
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

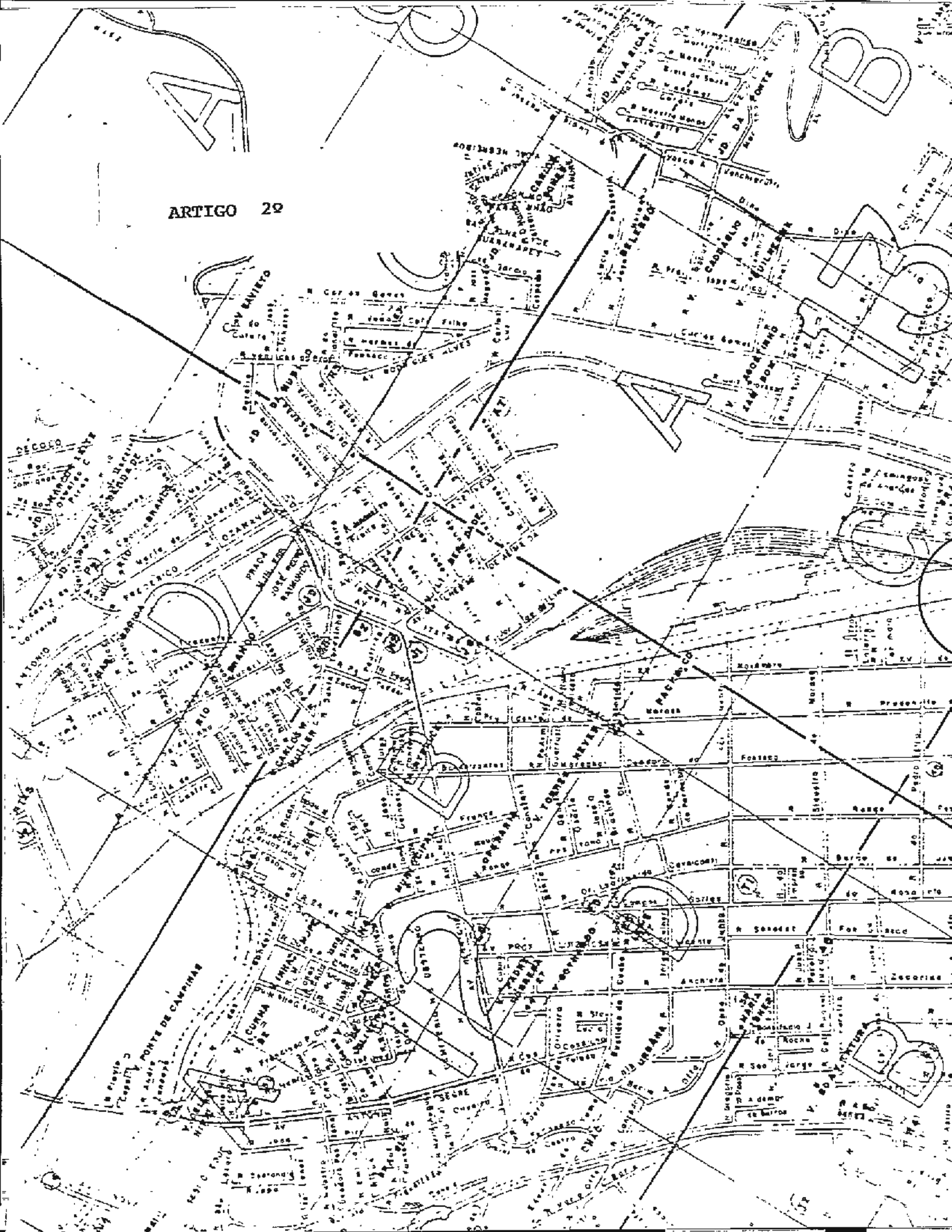
mabp

ARTIGO 12

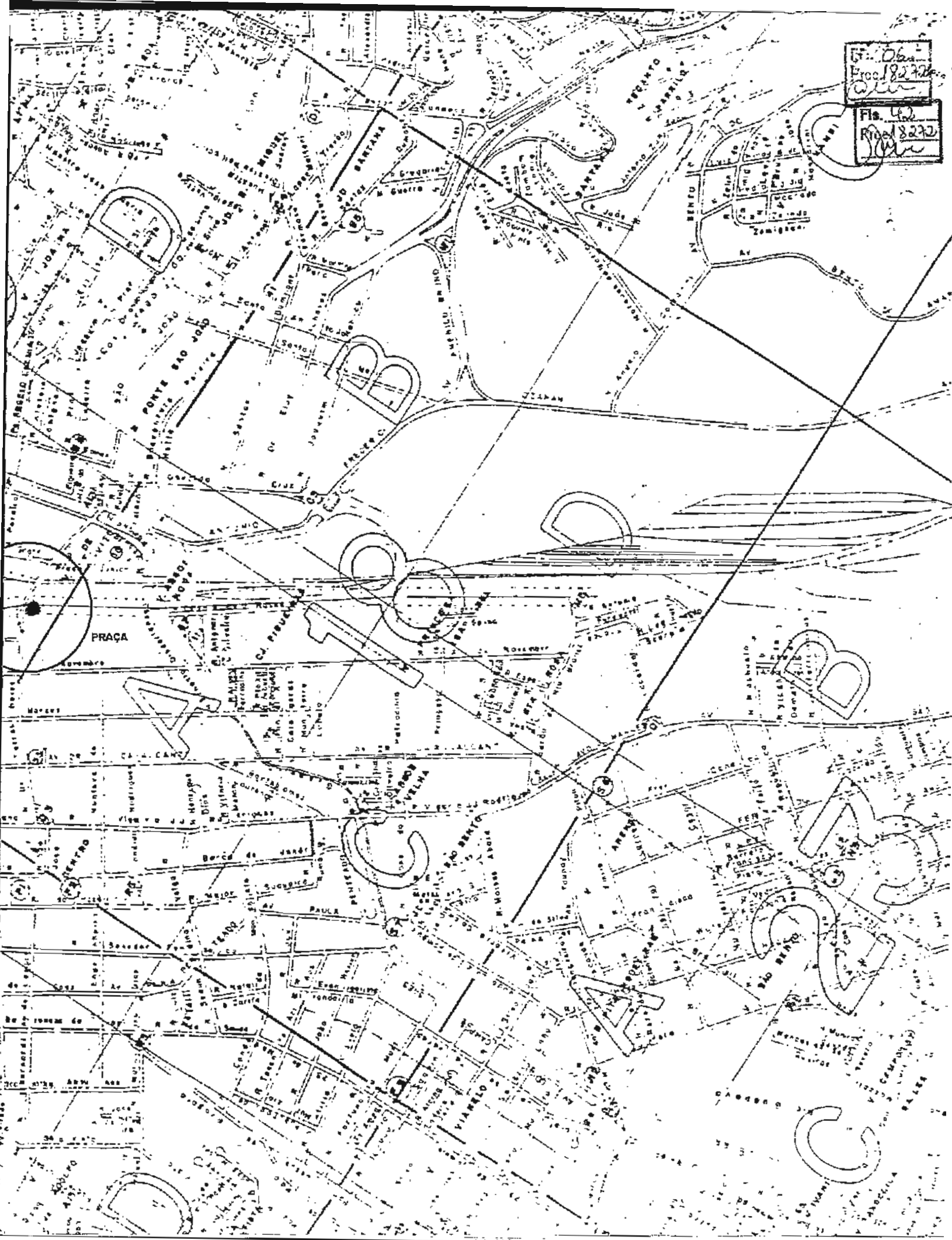




ARTIGO 22

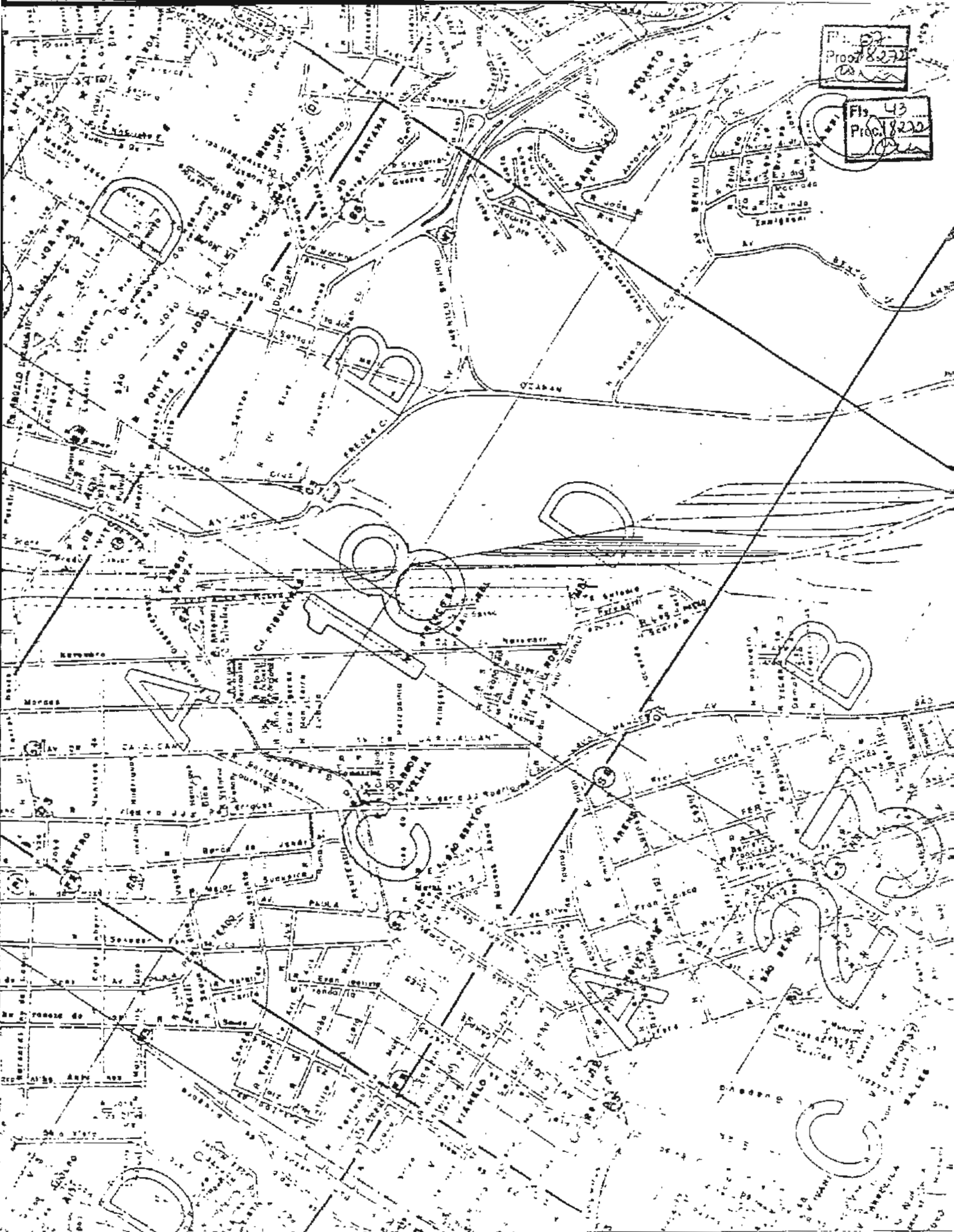


Oba
Froel 8232
Fls. 42
Ricoel 8232



F. 57
Proo 8272

F. 43
Proo 8272

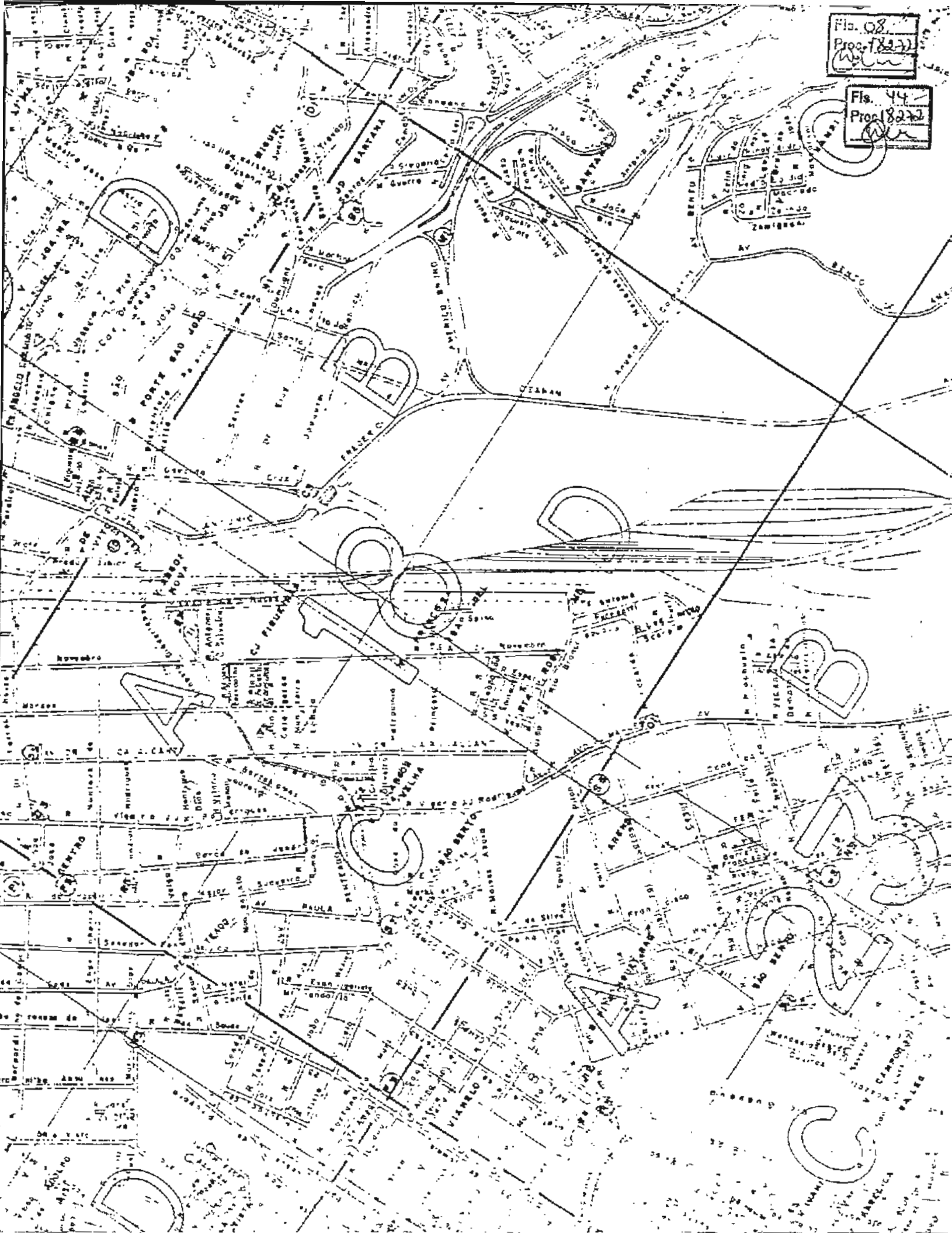


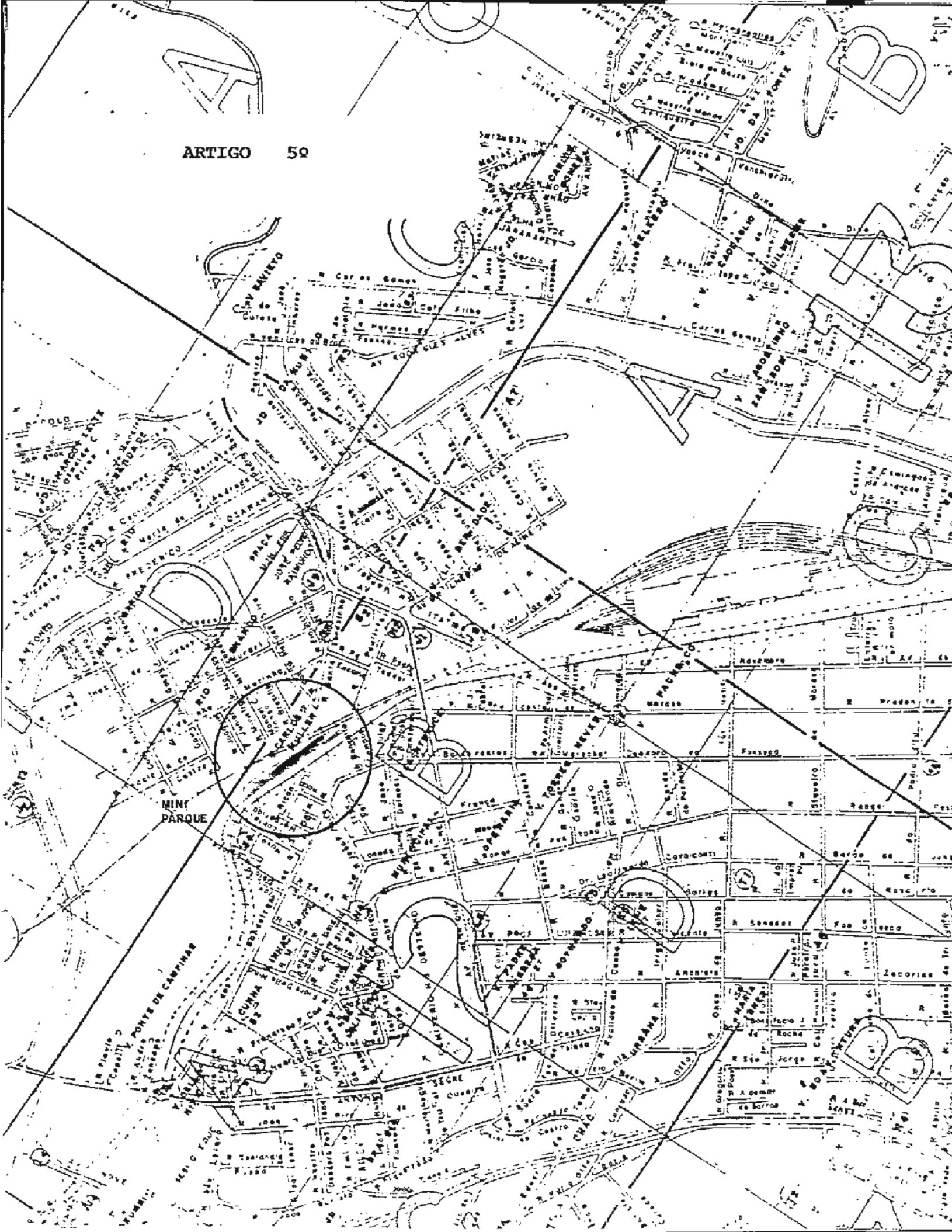
ARTIGO 42



Fls. 08
Proc. 18272
C. W. C.

Fls. 44
Proc 18272
[Signature]





Fls. 39
Procl 8272
Dol E

Fls. 43
Procl 8272
Dol E

